

LEI Nº 4.050 DE 29 DE Dezembro DE 1 978.

Dá denominação de Francisco Benedito
Loureiro, ao Centro Educacional do
bairro das Casas Populares, na cida
de de Rosário Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - O Centro Educacional do bairro das Casas Populares na cidade de Rosário Oeste, denominar-se-á Francisco Benedito Loureiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, en Cujabá, eg de Dezembro de 1 978. 157º da Independência e 90º da República.

Se de la compansión de la co